



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01794 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4E650B1FF47CAD76CF811A752FA83C12

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 030/2025 - DISPÕE SOBRE O FERIADO DA CULTURA EVANGÉLICA.
- REPUBLICAÇÃO PORTARIA SESACS Nº 001-2025 - ALTERA LOCAL DE REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- REPUBLICAÇÃO PORTARIA SEMED Nº 006-2025 - COMISSÃO ESPECIAL ESCOLAS DO CAMPO COM PLANO DE TRABALHO COORDENAÇÃO - FORMACAMPO - CÂNDIDO SALES - Ba ANEXO.
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 – SRP .

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 030, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre o Feriado Municipal da Cultura Evangélica no dia 05 de Junho de 2025 (quinta-feira) e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 30, de 20 de novembro de 2002 e o Art. 4º, §4º da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a instituição da Semana Municipal das Igrejas Evangélicas de Cândido Sales, como forma de valorizar as pessoas que praticam e cultuam a fé evangélica.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA DECRETADO** Feriado Municipal no **dia 05 de Junho de 2025 (quinta-feira)**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 30, de 20 de novembro de 2002, que Cria o Feriado Municipal da Cultura Evangélica no município e no Art. 4º, §4º da Lei Orgânica do Município de Cândido Sales, que trata dos feriados municipais incluídos no calendário, conforme segue:

**Lei Orgânica Municipal - Art. 4º “§4º.** São Feriados Municipais, conforme legislação correlata, já fazendo parte do calendário o dia 05 de Julho, Aniversário da Cidade, 05 de Junho, Dia da Cultura Evangélica e 27 de Novembro, Dia da Padroeira Nossa Senhora das Graças”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 04 DE JUNHO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



## Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cândido Sales – Ba e constitui a Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cândido Sales - Bahia, conforme determinação legal do Decreto Nº 026/2025 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Jouanna Mourena Santos Lima e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência, o Sr. Iuri da Paz Arruda.

**Art. 3º** - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 101, Bairro: Centro, sede do município.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora respeitando a paridade, terá a seguinte composição:

#### I - Presidente:

- a) Jouanna Mourena Santos Lima.

#### II - Coordenador Geral:

Centro Administrativo Dalmito Francisco de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-BA - Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.244.652/0001-50, Rua José Porto S/n, Bairro Nova Conquista - Cândido Sales/Bahia  
CEP: 45157-000 Fone: 77-3438-1075 E-mail:saudecsales@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales Fundo Municipal de Saúde

a) Iuri da Paz Arruda.

### III - Coordenadores Adjuntos:

- a) Messias Cardoso dos Santos;
- b) Leide-Lene Oliveira da Silva.

### IV - Secretaria Executiva:

- a) Raul Santana Souza;
- b) Marlane Nascimento Santos.

### V – Tesoureiro(a):

- a) Viviane Alves Bezerra;

### VI - Secretaria de Credenciamento:

- a) Meire Barbosa de Sousa;
- b) Eunice Raquel Teixeira de Azevedo.

### VII - Secretaria de Divulgação e Comunicação:

- a) Daiana Leal Ordônio;
- b) Edilson Pereira de Jesus.

### VIII - Relatores:

- a) Givanilda Sousa Sampaio;
- b) Glaucia Silva Brito.

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. **Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. **Secretaria Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas

Centro Administrativo Dalmite Francisco de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-BA - Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.244.652/0001-50, Rua José Porto S/n, Bairro Nova Conquista - Cândido Sales/Bahia  
CEP: 45157-000 Fone: 77-3438-1075 E-mail:saudecsales@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales Fundo Municipal de Saúde

subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

- IV. **Tesoureiro(a)**: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- V. **Relator Geral e Adjunto**: Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.
- VI. **Secretaria de Credenciamento**: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência no dia 11 de junho de 2025, no Centro de Cultura Municipal Wilton Carlos Ferraz Gomes, situado na Travessa José Graça Ferraz, S/N, Bairro Lagoinha.
- VII. **Secretaria de Comunicação e Divulgação**: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 7º** - Serão realizadas 10 (dez) Pré - Conferências nos bairros, distritos e povoados rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

**Art. 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- I. **22/05/2025**, USF do Bairro da Usina das 08Hrs até às 12Hrs, USF do Bairro Célio Alves das 14Hrs até às 17Hrs.
- II. **27/05/2025**, USF do Bairro Primavera das 08Hrs até às 12hrs, USF do Bairro Lagoinha das 14Hrs até às 17Hrs.
- III. **28/05/2025**, USF do Povoado de Barra do Furado das 08Hrs até às 12Hrs, USF do Distrito de Lagoa Grande das 14hrs até às 17Hrs.
- IV. **02/06/2025**, USF do Bairro Nova Conquista das 08Hrs até as 12Hrs, USF do Centro das 08Hrs até às 12Hrs.
- V. **04/06/2025**, USF do Povoado de Lagoa do Timóteo das 08Hrs até as 12Hrs, USF do Distrito de Quaraçú das 14Hrs até às 17Hrs.

**Art. 9º** - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

Centro Administrativo Dalmite Francisco de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-BA - Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.244.652/0001-50, Rua José Porto S/n, Bairro Nova Conquista - Cândido Sales/Bahia  
CEP: 45157-000 Fone: 77-3438-1075 E-mail:saudecsales@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales Fundo Municipal de Saúde

**Art. 10** - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 12** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Cândido Sales – Ba, em 21 de Maio de 2025.**

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

**Iuri da Paz Arruda**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Centro Administrativo Dalmite Francisco de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-BA - Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.244.652/0001-50, Rua José Porto S/n, Bairro Nova Conquista - Cândido Sales/Bahia  
CEP: 45157-000 Fone: 77-3438-1075 E-mail:saudecsales@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA  
**CÂNDIDO SALES**

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

## PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para a elaboração das diretrizes municipais das Escolas do Campo e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), as Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1/2002 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008), e **considerando**:

O compromisso do município com a efetivação do direito à educação de qualidade social para os sujeitos do campo;

A necessidade de construção e/ou reformulação dos documentos políticos e pedagógicos que formalizam a Educação do Campo como modalidade específica da Educação Básica;

A adesão do município ao Programa FORMACAMPO, em colaboração com instituições de ensino superior (IES) parceiras e a UNDIME, que visa contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação do Campo, além de orientar processos de avaliação e/ou elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral no que se refere às escolas do campo;

O Plano de Ação e Trabalho definido pela coordenação do Programa FORMACAMPO em âmbito municipal (anexo).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial para Elaboração das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, com a finalidade de construir, de forma participativa e colaborativa, o documento orientador que formalizará a Educação do Campo como modalidade da Educação Básica no âmbito do município de Cândido Sales - Bahia.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial:

I – Realizar estudos, levantamentos e diagnósticos sobre a realidade das escolas do campo no município;

II – Promover espaços de escuta e diálogo com as comunidades do campo, lideranças, movimentos sociais, profissionais da educação e demais atores envolvidos;

III – Elaborar as Diretrizes Municipais da Educação do Campo, alinhadas às legislações federais, estaduais e aos princípios do Programa FORMACAMPO;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA  
**CÂNDIDO SALES**

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

IV – Contribuir para a construção de orientações específicas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas escolas do campo;

V – Apresentar proposta final das Diretrizes para apreciação e aprovação dos órgãos competentes, como o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. Elizângela Ferreira Souza Viana – Coordenadora do FORMACAMPO;
- II. Felipe Bezerra Lima – Representação da Coordenação Pedagógica - SEMED;
- III. Leandro Nascimento da Silva – Representante da equipe técnica da Secretaria de Educação;
- IV. Luciene Costa Fernandes - Representante de Pais de estudantes das Escolas do Campo;
- V. Maria Vitória Santos Viana - Representante de Estudantes das Escolas do Campo;
- VI. Clarice Santos Ferraz de Araújo – Representante de Gestores escolares das Escolas do Campo;
- VII. Eleana Ferreira Santana: Representante de Professores das Escolas do Campo;
- VIII. Jeane Oliveira Pereira Soares - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- IX. Cleomar Prado Gusmão - Representante do Poder Legislativo Municipal.
- X. Fábio Laranjeira Souza – Representante dos Movimentos Sociais.

**Art. 4º** - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 5º** - A Comissão terá o prazo de até 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta das Diretrizes Municipais da Educação do Campo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Cândido Sales - Bahia, em 20 de maio de 2025.

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
PROGRAMA FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO CAMPO – FORMACAMPO

## PLANO DE AÇÃO E TRABALHO - FORMACAMPO/2025

<p><b>Coordenador/a Municipal do Formacampo:</b> Elizângela Ferreira Souza Viana</p>	<p><b>Município:</b> Cândido Sales - Ba</p>	<p><b>Território de Identidade:</b> Sudoeste Baiano</p>	<p><b>Coordenador Territorial:</b> Auzineide Rosa Silva Pessoa - Eliane Nascimento dos Santos - Priscila da Silva Rodrigues</p>
<p><b>Carga horária para realização das ações do Programa:</b> 04 horas</p>	<p><b>GT:</b> 01 e 03</p>	<p><b>Coordenadores do Grupo de Trabalho - GT:</b> GT01: Antoniel Clebio Cavalcante, Arlete Ramos, Niltânia Brito, Vilma Áurea GT03: Higro Souza Silva, Júlia Maria da Silva, Arlete Ramos dos Santos</p>	
<p><b>Apresentação:</b> As Diretrizes Municipal da Educação do Campo é um instrumento fundamental na organização e estruturação dos documentos da Educação do Campo. Elas norteiam a elaboração de outros documentos de extrema relevância para o desempenho da educação do e no campo desenvolvidas no chão da escola, como Projeto Político Pedagógico – PPP, Matriz curricular da Educação do Campo e dentre outros. O principal objetivo da elaboração das diretrizes da educação do campo é garantir os direitos sociais e emancipatórios da população campesina,</p> <p><b>Justificativa</b> As Diretrizes Municipais da Educação do Campo direcionam tanto a elaboração, quanto a reelaboração de documentos fundamentais para o desempenho e consolidação de práticas educacionais específicas no âmbito das escolas campesinas. No entanto, as Diretrizes da Educação do Campo considera-se a diversidade cultural e social das comunidades campesinas, respeitando suas tradições e culturas, tendo em vista a formação integral do ser humano, com criticidade e dialogicidade, visando à formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade.</p>			

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
PROGRAMA FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO CAMPO – FORMACAMPO


# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
PROGRAMA FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO CAMPO – FORMACAMPO

<p>valorizando sua identidade e papel na construção de uma educação que atenda às suas necessidades e contextos específicos. Isso inclui a universalização do acesso à educação, a promoção da qualidade do ensino e a formação de professores que compreendam a diversidade do campo.</p>	<p><b>EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL</b> A Educação Integral em Tempo Integral do Campo é uma modalidade de ensino que busca ampliar a jornada escolar em escolas localizadas em áreas campestres, oferecendo mais tempo para atividades educativas e de desenvolvimento integral dos alunos, considerando suas especificidades e o contexto da comunidade campestre.</p> <p>No entanto, a Educação Integral em Tempo Integral do Campo vai além do ensino tradicional, buscando desenvolver habilidades cognitivas, sociais, emocionais e físicas, em seu íterim inclui oficinas que abrangem áreas acadêmicas, artísticas, esportivas e culturais, bem como visa promover uma formação pautada nos princípios da agroecologia valorizando a biodiversidade, os espaços geográficos e a utilização de recursos naturais de forma sustentável e a participação dos agricultores locais na construção de um sistema alimentar mais justo e resiliente.</p> <p>Na proposta supracitada, o educando passa mais horas na escola, permitindo um aprofundamento maior nas atividades e um acompanhamento mais próximo por parte dos educadores. Dessa forma, a proposta incentiva a colaboração com a comunidade, envolvendo famílias e organizações locais no processo e percurso educativo dos estudantes.</p>
<b>DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES</b>	

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
PROGRAMA FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO CAMPO – FORMACAMPO

Data/Local	Ação	Objetivo da ação	Resultado esperado	Resultado alcançado (após ação, realizar uma breve descrição do resultado)
09.05.2025 O encontro acontecerá no Auditório Carlíce Tolentino Pereira / Sec. de Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação do Plano de trabalho;</li> <li>- Formação da comissão especial para elaboração das Diretrizes Municipais da Educação do Campo;</li> <li>- Compreensão dos conceitos referente às Diretrizes Municipais da Educação do Campo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar o Plano de trabalho para os autores envolvidos presidente do Conselho Municipal de Educação, comissão especial, representantes das comunidades e professores cursistas;</li> <li>- Trabalhar conceitos relacionados as Diretrizes Municipais da Educação do Campo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovação do Plano de trabalho;</li> <li>- Participação de vários seguimentos na elaboração das Diretrizes Municipais da Educação do Campo por meio da comissão especial;</li> <li>- Possibilitar a compreensão dos cursistas referente às Diretrizes Municipais da Educação do Campo;</li> </ul>	

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
**PROGRAMA FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO CAMPO – FORMACAMPO**

<p><b>23.05.2025 O</b>                  encontro                  acontecerá no                  Auditório                  Carlice                  Tolentino                  Pereira / Sec.                  de Educação</p>	<p>- Apresentação dos capítulos elaborados e discussão referente à elaboração dos capítulos a serem construídos;</p>	<p>- Apresentar os capítulos elaborados III - IV e V das Diretrizes Municipal da Educação do Campo e discutir sobre a elaboração dos capítulos I e II, introdução e Conclusão;</p>	<p>Proporcionar a compressão dos capítulos elaborados III - IV e V das Diretrizes Municipal da Educação do Campo e iniciar a elaboração dos capítulos I e II, introdução e Conclusão;</p>	
<p><b>13.06.2025 O</b>                  encontro                  acontecerá no                  Auditório                  Carlice                  Tolentino                  Pereira / Sec.                  de Educação</p>	<p>- Análise dos capítulos elaborados III - IV e V das Diretrizes Municipal da Educação do Campo e elaboração dos capítulos I e II, introdução e Conclusão;</p>	<p>- Analisar os capítulos elaborados III - IV e V das Diretrizes Municipal da Educação do Campo e elaboração dos capítulos I e II, introdução e Conclusão;</p>	<p>Propiciar a compreensão dos capítulos elaborados III - IV e V das Diretrizes Municipal da Educação do Campo e elaboração dos capítulos I e II, introdução e Conclusão;</p>	

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
**PROGRAMA FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO CAMPO – FORMACAMPO**

<p><b>11.07.2025 O</b>                  encontro acontecerá no Auditório Carlíce Tolentino Pereira / Sec. de Educação</p>	<p>- Compreensão dos conceitos de Educação Integral em Tempo Integral.                  - Identificação das características do modelo de Educação Integral em Tempo Integral;</p>	<p>- Compreender os conceitos de Educação Integral em Tempo Integral;                  - Identificar as características do modelo de Educação Integral em Tempo Integral;</p>	<p>- Promover a compreensão dos conceitos de Educação Integral em Tempo Integral;</p>	<p>-----</p>
<p><b>08.08.2025 O</b>                  encontro acontecerá no Auditório Carlíce Tolentino Pereira / Sec. de Educação</p>	<p>- Reflexão sobre a aplicabilidade do modelo de Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas do Campo</p>	<p>Refletir sobre a aplicabilidade do modelo de Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas do Campo na prática;</p>	<p>- Proporcionar a reflexão coletiva referente à aplicabilidade do modelo de Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas do Campo na prática;</p>	<p>-----</p>

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
**PROGRAMA FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO CAMPO – FORMACAMPO**



<p><b>12.09.2025</b> O encontro acontecerá no Auditório Carlice Tolentino Pereira / Sec. de Educação</p>	<p>- Elaboração os Eixos para o trabalho de Educação integral em tempo integral das escolas do campo;</p> <p>- Construção de organizadores curriculares para trabalho dos Eixos da Educação integral em tempo integral;</p>	<p>- Elaborar os Eixos para o trabalho de Educação integral em tempo integral das escolas do campo;</p> <p>- Construir organizadores curriculares para trabalho dos Eixos da Educação integral em tempo integral;</p>	<p>- Facilitar a elaboração dos Eixos para o trabalho de Educação integral em tempo integral das escolas do campo;</p>	
<p><b>17.10.2025</b> Apresentação das Diretrizes Municipal do Campo no município de Cândido Sales – Ba. Que ocorrerá na Câmara Municipal Edson Batista de Oliveira.</p>	<p>- Apresentação do documento, Diretrizes Municipal da Educação do Campo para a população candidossalense no interim campo/cidade.</p>	<p>- Apresentar as Diretrizes Municipal da Educação do Campo para a população candidossalense, tendo em vista que de forma coletiva o referido público possam prestigiar e aprovar o</p>	<p>- Aprovação das Diretrizes Municipal da Educação do Campo;</p> <p>- Participação da população candidossalense no processo de aprovação das Diretrizes Municipal da Educação do</p>	

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
PROGRAMA FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO CAMPO – FORMACAMPO

		documento, assim como ocorrerá o processo elaboração;	Campo;
--	--	---	--------

Cândido Sales - Bahia, 29 de abril de 2025

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Educação

Assinatura do(a) Coordenador(a) Municipal do Formacampo

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**CNPJ Nº 13.857.123/0001-95**

## **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 256/2023, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025 – SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de urnas e artigos funerários, bem como também a prestação de serviços de tanatoplaxia e traslado de corpos para assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cândido Sales. Sessão de abertura realizar-se-á em 17.06.2025 às 09:00 h. O Edital encontra-se no site <https://bll.org.br/>, no Diário Oficial do Município e no PNCP. Maiores informações pelo e-mail [licitacaopmcs21@gmail.com](mailto:licitacaopmcs21@gmail.com). Rafaella Rocha de Jesus – Pregoeira. Cândido Sales/BA, 04/06/2025

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)